MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.489/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL NUNES FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL NUNES FERREIRA, localizado no Povoado do Brejo do Meio, à Rua Ceará, quadra 19, lote nº 10, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 14, 16, fazendo frente para a referida Rua Ceará e fundos com o lote nº 19, medindo 12m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/